

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

LEI Nº 600/00, DE 16 DE JUNHO DE 2000

"Dispõe sobre autorização de reforma no prédio do Fórum e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2000, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para efetuar a reforma do prédio do Fórum desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 19 dias de Junho de 2000.



Jose Barbaresco
JOSE BARBARESCO
PREFEITO MUNICIPAL

Mml/wfs/jb